



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201269, de 06 de julho de 2020, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.302.203.2.894.0013.339039.0350.141	56.471.929,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0013.339139.0350.141	3.614.578,00
2505.1100.18.541.073.2.900.0009.339030.0300.100	12.096,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339039.0350.141	56.471.929,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0003.339139.0350.141	3.614.578,00
2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339030.0300.100	12.096,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2020.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento